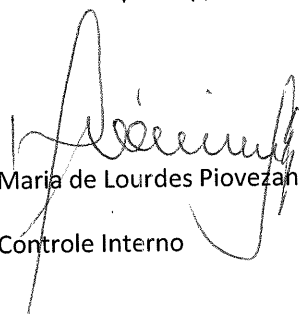


ITEM – 16 - REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

CERTIFICAÇÃO

Certificamos quanto ao Ítem 16, eTC-4341.989.16-8 das Contas de 2016 que A Prefeitura Municipal não regulamentou o sistema de controle interno.

Amparo sp, 04 de Novembro de 2016

  
Maria de Lourdes Piovezan  
Controle Interno



Prefeitura Municipal de

**AMPARO**

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA E ORÇAMENTO

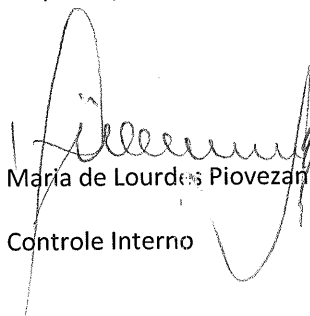
ITENS- 17 – 18 E 19 REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que,

- 17) – O Responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal, conforme segue anexo Portaria de Nomeação;
- 18) – Estamos implantando sistema de Controle Interno, porém não apresenta ainda relatórios quanto as funções institucionais, no segundo quadrimestre;
- 19) – Não foram tomadas providências cabíveis, devido a não geração de relatórios de Controle Interno.

Amparo sp, 04 de novembro de 2016.



Maria de Lourdes Piovezan

Controle Interno

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

fazenda@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br



PREFEITURA DE  
**AMPARO**

GABINETE DO PREFEITO

Transcrito no Livro Próprio
N.º 13
à fls. nº 39
Data 01/02/13
<i>[Assinatura]</i>
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia o responsável pelo Controle Interno do Executivo Municipal

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil e

Considerando a necessidade do trabalho do Controle Interno para o pleno atendimento dos princípios constitucionais da eficiência e legalidade,

**RESOLVE**

Artigo 1º – Nomear a servidora Maria de Lourdes Piovesan, Diretora de Divisão Técnica, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Amparo.

Artigo 2º – Fica revogada a Portaria Nº 17, de 17 de janeiro de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 01 de fevereiro de 2013.

*[Assinatura]*  
LUIZ OSCAR VITALE JACOB  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
RICARDO BULGARI  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 01 de fevereiro de 2013.

*[Assinatura]*  
VICENTE MÁRIO MARTINI AULER  
Secretário Municipal de Administração